

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 90ª (NONAGÉSIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



**BARI SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Securitizadora – Categoria “S1” - CVM nº 27

CNPJ nº 10.608.405/0001-60

Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, Curitiba - PR

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA**

**MTR CAPOTE VALENTE II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**

CNPJ nº 39.684.739/0001-03,

Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, São Paulo - SP

**Perfazendo o montante total de**

# R\$155.000.000,00

(cento e cinquenta e cinco milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRASTECRI5E8**

**A presente Oferta não contará com classificação de risco.**

**REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS (“CVM”), EM 15 DE JULHO DE 2026, SOB O NÚMERO CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/412**

### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

**BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 00.556.603/0001-74 (“**Coordenador Líder**”), comunica, nesta data, o encerramento da oferta pública de distribuição de 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) certificados de recebíveis imobiliários da Série Única da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da **BARI SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM na categoria “S1”, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.405/0001-60 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 10 de julho de 2026, de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) (“**CRI**”), realizada em conformidade com a Resolução da CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Oferta**”).

Os CRI têm como lastro os créditos imobiliários, representados pela cédula de crédito imobiliário (“**CCI**”) emitida nos termos do “*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real, sob a Forma Escritural*”, celebrado em 10 de julho de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, oriundos das Notas Comerciais emitidas no valor nominal total de R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), conforme “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, para Colocação Privada da MTR Capote Valente II Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.*”, celebrado entre a **MTR CAPOTE VALENTE II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 5º Andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 39.684.739/0001-03, na qualidade de emitente das Notas Comerciais e devedora (“**Devedora**”), a **MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.930/0001-65, na qualidade de avalista (“**Garantidora**”) e a Securitizadora, na qualidade de credora, em 10 de julho de 2026, conforme aditado em 22 de julho de 2026 (“**Termo de Emissão**”).

**Classificação dos CRI (ANBIMA):** (i) categoria “Residencial”, uma vez que os recursos obtidos pela Devedora serão destinados à habitação residencial; (ii) nível de concentração “Concentrado”; (iii) segmento de “Apartamentos”; e (iv) lastro em créditos imobiliários oriundos de Notas Comerciais. Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando todas as características deste papel sujeitas a alterações.

Exceto quando especificamente definidos neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 90ª (Nonagésima) Emissão, em Série Única, da Bari Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela MTR Capote Valente II Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.*” (“**Anúncio de Encerramento**”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 90ª (Nonagésima) Emissão, em Série Única, da Bari Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela MTR Capote Valente II Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.*”, celebrado em 10 de julho de 2026, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA**

TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., conforme aditado 22 de julho de 2026 (“Termo de Securitização”), bem como nos demais documentos relacionados aos CRI.

Os CRI são objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação.

## 2. ESCRITURADOR

A instituição responsável pela escrituração dos CRI é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

## 3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 15 de julho de 2026 sob o n.º **CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/412**.

## 4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRI

| Investidor                                                                                                          | Quantidade de Subscritores | Quantidade de CRI do Subscritos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Pessoas físicas                                                                                                     | -                          | -                               |
| Clubes de investimento                                                                                              | -                          | -                               |
| Fundos de investimento                                                                                              | 1                          | 155.000                         |
| Entidades de previdência privada                                                                                    | -                          | -                               |
| Companhias seguradoras                                                                                              | -                          | -                               |
| Investidores estrangeiros                                                                                           | -                          | -                               |
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição                                              | -                          | -                               |
| Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio                                        | -                          | -                               |
| Demais instituições financeiras                                                                                     | -                          | -                               |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio                                        | -                          | -                               |
| Demais pessoas jurídicas                                                                                            | -                          | -                               |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | -                          | -                               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                        | 1                          | 155.000                         |

A OFERTA NÃO FOI DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA, NEM SOBRE OS CRI DISTRIBUÍDOS.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

FOI RECOMENDADO AOS INVESTIDORES LEREM ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVERIAM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A DEVEDORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60 E CONFORME INDICADO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

São Paulo, 24 de julho de 2025.



EMISSORA



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL

